



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.083, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00, na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nas dotações que especifica:

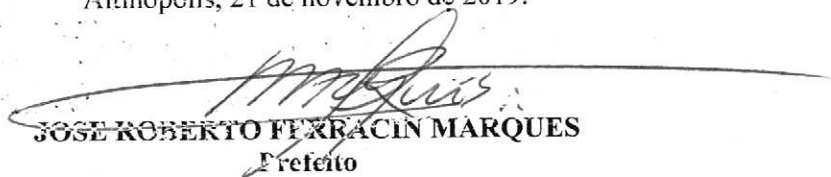
Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
37	03.01.00	3.3.90.30.00	04 123	7001	2046	01	110000	10.000,00
42	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	7001	2046	01	110000	20.000,00
71	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451	5010	2040	01	110000	30.000,00
72	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	5010	2040	01	110000	20.000,00
64	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451	5010	2039	01	110000	10.000,00
67	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	5010	2039	01	110000	10.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
340	07.01.00	4.4.90.51.00	08 241	4013	1013	01	510000	31.800,00
525	08.01.00	4.4.90.51.00	18 541	6006	2044	01	110000	64.704,84
105	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	1007	01	110000	1.000,00
387	07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	4007	2031	01	510000	2.495,16

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de novembro de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município